



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº 092/2018 - GAB

São Miguel do Araguaia, 28 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto Lei 1.050/2018, de 28/03/2018, que ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº. 1.050/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30
DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na TABELA 13-S do Anexo I da Lei nº 809/2016 o cargo de Vigilante Sanitário, com alteração da respectiva remuneração e demais vantagens do cargo..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de março de 2018:


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

São Miguel do Araguaia, 28 de-março de 2018.

Projeto de Lei nº 1.050/2018.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores,

O projeto de lei em questão ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente pretensão é conceber um reajuste salarial aos Servidores Ocupantes do cargo de Vigilante Sanitário.

O reajuste justifica-se pela incontestável defasagem salarial dos servidores em comento, que estão próximos a se aposentarem.

Busca-se a presente medida amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real, os valorosos servidores públicos.

O aumento proposto se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade.

Deste modo, certo de sua compreensão e aprovação, subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 28 dias do mês de março de 2018.

NÉLIO PONTES DA CUNHA

Prefeito Municipal